



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**  
SUPERINTENDÊNCIA

**DTM023-21**

**ANEXO I**

Consoante às diretrizes governamentais, este Documento Técnico foi criado para traçar orientações para aplicação das placas de obras do Governo de São Paulo haja vista que as mesmas, comunicam à população, de forma transparente, as ações do Governo de São Paulo, informando o nome da obra, investimento aplicado, previsão e parceiros/empresas envolvidos.

Ademais, sobrelevamos que todas as placas institucionais devem seguir com exatidão as orientações do manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo (item Placa de Obras), respeitando a padronização de cores, alinhamento, tipologia, entre outros, disponível no site oficial:

<https://www.comunicacao.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/04/manual-de-identidade-visual-gesp-23-jun-2021.pdf>

Destarte, para melhor alocação das placas nas obras de estradas e rodovias, duplicadas ou de mão dupla, é necessário seguir um dos seguintes procedimentos:

- 1) Aplicar as placas com informação somente na frente, em ambas os lados da obra.
- 2) Aplicar uma placa dupla-face em apenas um lado da obra, com inclinação que permita visibilidade nos 02 sentidos de fluxo de veículos.

Na oportunidade de alocação das placas, é imperioso a contemplação de aplicação nas obras com distancia entre as mesmas de 4 quilômetros ou 5 quilômetros.

Nos casos de obras que não se apliquem exatamente um dos casos de quilometragem múltiplas, deverá ser adotada a aplicação mais próxima.

Visando aclarar tal diretriz, segue exemplos:

Exemplo 1: Nas obras com quilometragem múltipla de 5: alocar placas a cada 5 km de extensão da obra. Por exemplo, a obra tem 15 quilômetros: deverão ser destinados 3 locais equidistantes, ao longo da obra, para aplicação de placas.

Exemplo 2: Nas obras com quilometragem múltipla de 4: alocar placas a cada 4 km de extensão da obra. Por exemplo, a obra tem 12 quilômetros: deverão ser destinados 3 locais equidistantes, ao longo da obra, para aplicação de placas.

Por último, no caso de aplicação na forma do procedimento n.º 2, deverá ser prevista a aplicação de 02 placas a cada local previsto.